

LEI N.º 1.851/2014

DATA: 20/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.122.0002.2079	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4670	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.122.0002.2079	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	55.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2071	Operação, Implantação, Manutenção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4750	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2083	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	45.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2083	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4840	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2071	Operação, Implantação, Manutenção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4740	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2089	Aquisição de Máquinas e Veículos	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5040	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2092	Aquisição de Imóveis	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0011.2085	Construção e Manutenção de Passeios Urbanos	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5220	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00

	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0011.2085	Construção e Manutenção de Passeios Urbanos	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5250	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Leis n.º 1.827/2013 – PPA e a Lei n.º 1.804/2013 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de
Emancipação Política.**

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal